**EDITAL ABRIL DE 2018**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, DE BARBOSA FERRAZ DO ESTADO DO**

**PARANÁ,** torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Instituir a Comissão de Inscrição e Avaliação do processo seletivo, responsável por sua normatização e o acompanhamento de sua execução, ficando desde já designados os seguintes membros:

|  |  |
| --- | --- |
| NOME | CARGO/FUNÇÃO |
| Ester Pereira Peternelli | Secretária M. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer |
| Vera Lúcia Silveira Polhmann | Diretora |
| Sirlei Cristina Mello Preisner | Coordenadora |
| Suze A. Schuler dos Reis | Coordenadora do Programa |

**1.DO PROGRAMA**

1.1.Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;

IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação

- MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;

VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;

VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

**2.PERIODO DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

2.1 As inscrições serão realizadas do dia 30 de Abril até 04 de Maio de 2018, no horário de 8h às 11:00 h e das 13h às 17h no endereço: Avenida Presidente Kennedy nº 1355, Barbosa Ferraz –PR.

2.2 O interessado deverá apresentar:

I. Formulário de inscrição devidamente preenchido (modelo disponível no anexo I deste Edital);

II. Comprovação de títulos, conforme Anexo II do presente Edital, com cópia da documentação comprobatória de escolaridade completa, e da participação de programas de formação continuada;

III. Termo de compromisso, conforme Anexo III do presente Edital

**3.DAS VAGAS**

3.1 Será formado cadastro de voluntários com disponibilidade imediata de vagas para atuação nas instituições de ensino participantes do Programa Mais Alfabetização, a serem preenchidas conforme suas necessidades.

3.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de

Assistentes de Alfabetização voluntários:

• Ser brasileiro;

• Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

• Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;

• Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

3.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

**4. DO PERFIL**

4.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte.

•Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;

•Professores das redes com disponibilidade de carga horária;

•Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;

•Profissionais com curso de magistério em nível médio;

•Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;

•Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

**5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA**

5.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

5.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneraríeis (período de 5h).

5.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.

5.4 Considera - se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

5.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

5.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

5.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

• Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;

• Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

• Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

• Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;

• Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

• Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;

• Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade Suas obrigações junto ao Programa;

• Realizar as formações indicadas pelo MEC.

**6. DAS INSCRIÇÕES:**

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

6.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I -Carteira de Identidade (frente e verso);

II -CPF;

IV -Comprovante de residência;

V -Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)

6.4. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso não comprove veracidades das informações.

6.5Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

6.6Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

6.7. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

**7. DA SELEÇÃO**

7.1. A Comissão de Inscrição e Avaliação será responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará em etapa única, através da análise de títulos.

7.3 A comprovação dos títulos se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

|  |  |
| --- | --- |
| **Comprovação de títulos** | **Pontuação** |
| Pedagogo e/ou Licenciado | 03 pontos |
| Experiência comprovada em alfabetização  (magistério ou participação em projetos) | 02 pontos cada ano |
| Docência em outras etapas do Ensino Fundamental | 01 ponto a cada ano |
| Cursando pedagogia ou curso de licenciatura | 01 ponto |
| Pontuação máxima | 10 pontos |

7.4. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.5. O resultado será organizado e publicado no site da

Prefeitura Municipal do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, por ordem de classificação.

7.6. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Tenha a maior idade.

7.7. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.

7.8 . A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

**8. DA LOTAÇÃO**

8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. Deste Edital.

8.2. Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de até 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado seguindo a ordem decrescente de pontos.

**9.ETAPAS DO PROCESSO**

9.1. As etapas do processo compreendem:

I. Recebimento do formulário de inscrição, currículo, e termo de compromisso (Anexo I, II e III do presente Edital), em envelope devidamente identificado e lacrado com a seguinte destinação:

II. Endereço para entrega: Avenida Presidente, nº 1355 Horário: das 8h às 11h e das 13h às 17h

III. A avaliação e seleção dos currículos será feita por Comissão específica.

IV. Publicação da Seleção final dia 26/04/2018 no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR:

http://www.barbosaferraz.pr.gov.br/

2. Os envelopes deverão ser protocolados entre os dias 16 e 20 de abril de 2018 até as 17 horas.

**10. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

10.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

10.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

10.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

10.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

10.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz, 18 de abril de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ester Pereira Peternelli

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**EDITAL ABRIL DE 2018**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| DADOS PESSOAIS | | |
| Nome: | | |
| Data de Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_ sexo: Fem.( ) Masc.( ) | | |
| RG: CPF: | | |
| Endereço (Rua, Número) : | | |
| Bairro: | Cidade: | Cep: |
| Telefone:  ( ) | E-mail: | |
| Ano de conclusão da graduação: | Instituição: | Formação: |
| Nacionalidade brasileira: Sim ( ) Não ( ) | | |
| Titulação: ( ) Graduação ( ) Especialização | | |
| **Dados Complementares:** | | |
| 1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e ou do não preenchimento de qualquer campo; 2. A inscrição no processo seletivo, desde logo compreende, o reconhecimento e a implícita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas; 3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição. | | |
| **Barbosa Ferraz, \_\_/\_\_/\_\_\_\_.**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **Assinatura do Candidato** | | |